



RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Fixa critérios para as inscrições dos participantes do ENART (grupos de danças e/ou individuais), estabelece prazos e formato das inscrições.

Com a finalidade de valorizar as entidades tradicionalistas, suas histórias e os investimentos em atividades focadas na cultura, o Conselho Diretor, reunido ordinariamente, resolve que:

PROPOSTA

Alteração do Art. 8º do Regulamento do ENART.

Art. 8º - As inscrições para as fases inter-regionais e final, serão preenchidas adequadamente através de meio eletrônico definido pela secretaria do MTG, sendo possível a impressão de cópia das inscrições já realizadas, para fins de conferência pelas coordenadorias Regionais e Entidades Tradicionalistas.

§ 1º - O sistema de inscrição estará disponível para lançamento de informações 40 dias antes do prazo de encerramento das inscrições, sendo informado às entidades tradicionalistas e coordenadorias regionais quando do início do período.

§ 2º - A secretaria do MTG disponibilizará manual de preenchimento e durante o período de inscrição dará assistência às coordenadorias, para fins de sanar dúvidas ou auxiliar no preenchimento das informações.

§ 3º - Após o encerramento do prazo de inscrições, a secretaria do MTG fará uma revisão das inscrições recebidas e enviará através de meio eletrônico (e-mail) para as entidades inscritas e coordenadorias regionais o espelho das inscrições recebidas, para fins de conferência dos dados cadastrados, tendo a entidade a obrigação de informar um e-mail funcional durante a inscrição, para recebimento da notificação.

§ 4º - Ao receber o e-mail, a entidade e a coordenadoria terão até 5 dias úteis para correção de qualquer inconsistência na inscrição de seus concorrentes. Após este período a inscrição está oficialmente homologada e encerrada, não podendo mais sofrer alterações ou ajustes.

§ 5º - A entidade que realizar a inscrição do participante deverá apresentar, sempre que exigido, o Cartão Tradicionalista dos concorrentes inscritos, para possível conferência, bem como comprovante de regularidade com o MTG, da entidade.

§ 6º - Nas fichas de inscrição para todos os concursos (etapas regionais com o processo manual) deverá constar nome, data de nascimento, número do Cartão Tradicionalista, entidade, cidade, região e na ficha do grupo de danças, o nome do respectivo posteiro artístico, ensaiador ou instrutor (se existir), sendo no máximo 2 (dois) nomes.

§ 7º - Os músicos que irão acompanhar os grupos de dança, não necessitarão realizar inscrição prévia, apenas, terão de informar à secretaria do MTG até a segunda-feira anterior a inter-regional, (uma única vez) ou final, através de formulário eletrônico disponibilizado no site do MTG, por qual força (A ou B) irão atuar no ENART.

§ 8º - No caso de impedimento de algum participante, seja de apresentação individual ou coletiva, este poderá ser substituído, desde que o novo integrante não esteja inscrito no ENART por outra entidade, que esteja devidamente inscrito como suplente e que a substituição seja comunicada, por escrito, até 5 (cinco) dias antes do início do evento, respeitado o artigo 7º.

§ 9º - Em todas as etapas os concorrentes deverão portar o Cartão Tradicionalista e apresentá-lo no momento que antecede as suas participações nas modalidades em que estiverem inscritos, ao representante da comissão encarregada da conferência de documentos.

§ 10º - Na modalidade de Danças Tradicionais, os grupos de dança, deverão na ficha de inscrição optar pela Força A ou pela Força B.

Porto Alegre, 13 de maio de 2017.



Nairioli Antunes Callegaro
Presidente



Elenir de Fátima Dill Winck
Vice-Presidente de Administração e Finanças